

MUNICÍPIO DE DESCANSO

RECEBIDO EM:

DATA: 09/04/2021

HORAS: 14:00

Amélia



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A) PELO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

Ref.: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2021

Processo licitatório Nº 25/2021

Objeto: Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de sêmen da raça Jersey e Holandês para o Programa de Melhoramento Genético do Município de Descanso/SC.

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.593.476/0001-83, com sede na Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, térreo, bairro Fidélis, Município de Blumenau/SC, CEP 89.060-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante infra-assinado, na forma da legislação em vigor e consubstanciado em seu direito de petição, apresentar **RAZÕES RECURSAIS**, com fundamento no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, diante da desclassificação da recorrente na fase de proposta, pelos seguintes fatos e motivos de direito:

1. PRÓLOGO

Conforme observa-se da ata de sessão do Pregão Presencial n.º 11/2021, decidiu a Douta Comissão por DESCLASSIFICAR a recorrente, previamente na fase de propostas, sob o argumento que não foi incluído para os itens propostos o pedigree dos animais.

Todavia, com todo o respeito, não procede este entendimento, merecendo reforma a decisão ora atacada. Senão, vejamos.

2. RAZÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Conforme é sabido, o Edital de licitação tem por escopo o regramento do procedimento licitatório, com seus itens de contratação regulamentados através do Termo de Referência.

Denota-se que o termo de referência (Anexo I) do edital em questão, em seu item 2.3, menciona a documentação que as licitantes deveriam apresentar no certame:

*"2.3 Deverão ser anexados o **registro genealógico e a Prova de Touro mais recente (base americana)**, onde deve constar o NAAB. Podem participar touros com avaliação genética não inferior a com avaliação genética não inferior a dezembro de 2020, com os requisitos mínimos descritos acima de acordo com a avaliação genética na base americana (Interbull-Dairy Bulls)."*

Dessa forma, verifica-se, portanto, que a recorrente apresentou o registro genealógico e provas atualizadas dos touros **GINKGO 200JE01200** e **MOONLIT 200HO11306**, com dados no registro e avaliação genética da base americana (Interbull-Dairy Bulls).

Entretanto, mesmo assim, foi a recorrente desclassificada sob o argumento que deveria ter apresentado o pedigree completo dos animais. Ora, tal argumento não merece prosperar, **POIS EM NENHUM MOMENTO FOI SEQUER CITADO NO EDITAL DA APRESENTAÇÃO DO PEDIGREE COMPLETO.**

Além disso, na própria prova oficial dos touros apresentados e na prova de catálogo da empresa recorrente, constam os dados resumidos de pedigree, conforme destaque nas provas em anexo.

Cabe ressaltar que a análise do pedigree dos animais tem o intuito de comprovar que os touros apresentados pelas empresas não possuam o parentesco de 1º e 2º grau com touros já adquiridos pela Prefeitura, conforme estipulado no edital:

“Sêmen bovino da raça Jersey, com avaliação genética não inferior a dezembro de 2020, com os requisitos mínimos para as características a seguir de acordo com a avaliação genética na base americana (interbull-Dairy Bulls).

Confiabilidade para a característica PTA para produção de Leite superior a 75%.

PTA para produção de leite superior a 500 libras,

PTA para volume de gordura e proteína superiores a 15 libras,

PTA para contagem de células somáticas menor ou igual a 3,1,

PTA para altura do úbere posterior positiva,

PTA para largura do úbere posterior positiva,

PTA para inserção do úbere anterior positiva,
PTA para profundidade de úbere positiva,
PTA para ligamento central positiva,
PTA para pernas vista lateral entre -0,71 e 0,71,
PTA Vida Produtiva igual ou maior que 1,0,
Mérito Líquido (NM\$) superior a 220.
Coefficiente de endogamia inferior a 12%.

Não poderão ser adquiridos os touros descritos a seguir nem mesmo filhos destes touros ou que possuam o mesmo pai dos touros descritos:

TOUROS Jersey: Miramonte (30395-B), Nicolau (29939 - B), Jadestar (029 JE 03675), Amorous (029 JE 03593), Strunk (029 JE 03616), Baron (200 JE 00015), Karl (029 JE 3509), Advice (200 JE 00940), Firefox (011 JE 01252), Malachi (011 JE 01195) (grifo nosso)

Sêmen Bovino da raça Holandês, preto e branco, com avaliação genética não inferior a dezembro de 2020, com os requisitos mínimos para as características a seguir de acordo com a avaliação genética na base americana (interbull-Dairy Bulls).

Confiabilidade para a característica PTA para produção de Leite superior a 75%.

PTA para produção de leite superior a 800 libras

PTA para volume de gordura superior a 20 libras

PTA para volume de proteína superior a 20 libras

PTA para contagem de células somáticas inferior a 3

PTA para composto de úbere superior a 0,2

PTA para composto pernas e pés positivo

PTA para vida produtiva superior a 3

PTA para facilidade de parto inferior a 2,5

PTA para taxa de prenhez das filhas positiva

TPI superior a 2500

Mérito Líquido (NM\$) superior a 400

Coefficiente de endogamia inferior a 10%.

Não poderão ser adquiridos os touros descritos a seguir nem mesmo filhos destes touros ou que possuam o mesmo pai dos touros descritos: TOURO holandês: Wildman (HBB/A- 132031), Stanton-Et (097 HO 40964), Delta Nasa (097 HO 07924), Ome (097 HO 08719), Windsor (A - 132.650), Apina Fortune (097 HO 04156), Larrimorre (029 HO 13784), Twister (200 HO 03383), Chant (200 HO 3372), Jake (011HO11422), Legal (011HO11419)

Os touros devem atender os critérios estabelecidos e que não sejam irmãos, ou meio-irmão (mesmo pai) (grifo nosso)

Nesse sentido, pela simples análise das provas oficiais e de catálogo apresentadas pela recorrente, já teria a contratante dados para embasar a negativa de consanguinidade de 1º e 2º grau dos touros apresentado com os touros já adquiridos anteriormente.

Dessa forma, a desclassificação prévia da recorrente foi indevida e todo o decurso do certame foi prejudicado, pois viola a razoabilidade e a proporcionalidade, ensejando situação não condizente com os propósitos da política pública.

A habilitação da empresa recorrente não feria nenhum dispositivo da Lei de Licitações, leis complementares e nem os princípios da Administração Pública, eis que todos os requisitos para a sua habilitação no certame foram cumpridos. Do contrário, se mantida sua desclassificação, a Administração Pública estará transgredindo disposições legais, a ponto de prejudicar o direito da licitante, que poderá reverter tal decisão pelos meios judiciais adequados.

O próprio Superior Tribunal de Justiça – STJ, já se manifestou no sentido de que:

“O princípio da vinculação ao edital não é “absoluto”, (...) buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em um conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração” (STJ, MS 5418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo. (DJ 01/06/98).

Ora, se existem registros no edital que possam se contradizer e hajam excessivos ditames prejudiciais às licitantes, não é devida a desclassificação, ferindo os princípios da legalidade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Logo, totalmente indevida a desclassificação da recorrente, devendo Vossas Senhorias acatar o presente recurso, a fim de reconsiderar a decisão proferida anteriormente.

3. DO REQUERIMENTO

1) Ante o exposto, requer o recebimento do presente recurso administrativo, dando conhecimento à autoridade hierarquicamente superior, para que **seja reconsiderada a decisão que desclassificou a recorrente do edital do pregão presencial 11/2021, deliberando pela anulação do certame,** em face de todos os argumentos levantados.

2) A realização de novo certame, em momento oportuno a ser marcado e publicado pelo setor de licitações.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Blumenau, 9 de abril de 2021.

LEONARDO ANDRE
DE

SOUSA:05884105940

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANDRE
DE SOUSA:05884105940

Dados: 2021.04.09
09:56:57 -03'00'

**SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Leonardo André de Sousa – Analista Comercial

CPF: 058.841.059-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FzscqgPZFPcPaachave2=Ug9cwwspH_-cKgj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01984305905-NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 27ª
ALTERAÇÃO AO CONTRATO
SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

NIRE: 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Colômbia, n. 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-030, na cidade de Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA**, brasileira, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) sob o NIRE 42204858741, neste ato representada por seu sócio administrador NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, acima qualificado.

únicos sócios da sociedade limitada **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.593.476/0001-83, com sede na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651, têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima sétima vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: **“Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204031222 Protocolo 204031222 de 03/06/2020 NIRE 42204039651

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55555767967566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/06/2020



prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos, gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis”.

2. Em vista das deliberações acima, resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1ª - A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, número 2.520, andar térreo, Bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único -Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2ª - O objeto social da Sociedade será: **“Distribuição, comércio atacadista, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática de inseminação artificial, comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários, comércio e distribuição de produtos veterinários em geral, importação e exportação de**



produtos agropecuários, prestação de serviços de consultoria em marketing, elaboração de materiais gráficos, material promocional, editoração de vídeos, gerenciamento de mídias sociais, locação de equipamentos para monitoramento de animais, prestação de serviços de consultoria de animais vivos, representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis”

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA** possui 5.649.908 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, Tatiana Reis Ziehlsdorff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).



Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único - Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7ª - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.



Cláusula 8ª - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9ª - Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;



VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204031222 Protocolo 204031222 de 03/06/2020 NIRE 42204039651

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55555767967566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/06/2020

decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou



financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;



XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único - Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo



de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado “despesas operacionais e administrativas”.

Cláusula 12ª - exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13ª - Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14ª - A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15ª - Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data



do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16ª - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17ª - A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18ª - A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em via única.

Blumenau/SC, 01 de Junho de 2020.

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
(Neste ato representada por seu sócio administrador
Nelson Eduardo Ziehlsdorff)

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
Sócio Administrador





204031222

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	204031222 - 03/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204039651
CNPJ 00.593.476/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020
SOB N: 20204031222

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204031222

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01984305905 - NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/06/2020

Certifico o Registro em 03/06/2020

Arquivamento 20204031222 Protocolo 204031222 de 03/06/2020 NIRE 42204039651

Nome da empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55555767967566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

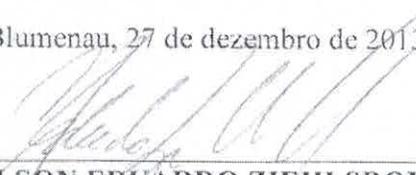
Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 (“Sociedade”), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

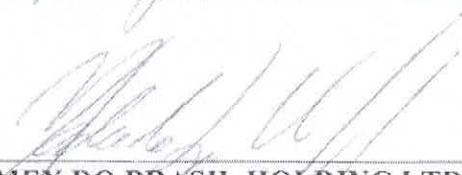


O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fê pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

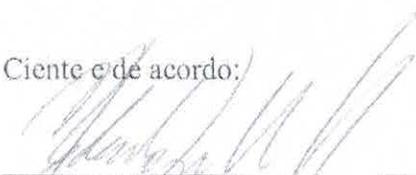
E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

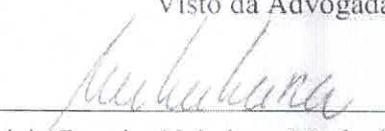

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:


Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
TABELIÃO INTERINO



RUA SÃO PAULO Nº 21 - CENTRO - 89010-175 - BLUMENAU (SC)
FONE (47) 3321-1200
www.primeirotabelionato.org - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

LIVRO Nº 1171-P - FOLHA Nº 131 - Registro nº 85365 Data: 24/06/2020

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (24/06/2020), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, brasileiro, nascido em 02/07/1978, filho de Nelson Ziehlsdorff e Sonia Ziehlsdorff, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, endereço eletrônico: nelson@semex.com.br, tudo de conformidade com a 27ª Alteração Contratual Consolidada e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20204031222, em data de 03/06/2020, e 20140629726, em data de 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, LEONARDO ANDRE DE SOUSA, brasileiro, analista comercial, nascido em 21/08/1986, filho de Anivaldo Coelho de Sousa e Rosilane Maria Fernandes de Sousa, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03881212937 DETRAN/SC, expedida em 13/11/2014 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.841.059-40, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Salete nº 119, bairro Nova Esperança, endereço eletrônico: licita@semex.com.br, conferindo-lhe poderes para, ISOLADAMENTE, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações, protestos, recursos e quaisquer outras anotações em atas, fazer novas propostas, prestar caução, levantá-las, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como as suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contrarrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos decorrentes dos processos licitatórios, assinando e requerendo o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, o qual é válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pedin este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 24 de junho de 2020. (As) DÂMARES DA SILVA LIMA, ESCRIVENTE, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu _____ DÂMARES DA SILVA LIMA, ESCRIVENTE, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
TABELIÃO INTERINO



RUA SÃO PAULO Nº 21 - CENTRO - 89010-175 - BLUMENAU (SC)
 FONE (47) 3321-1200
 www.primeirotabelionato.org - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

LIVRO Nº 1171-P - FOLHA Nº 132 - Registro nº 85365 Data: 24/06/2020
Espécie: PROCURAÇÃO

público e raso. Emolumentos: R\$ 57,00 (Custas integrais) - Emolumentos: R\$ 12,00 (Custas integrais) - Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 71,80.

Em testº da verdade.-
 Blumenau, 24 de junho de 2020.-

[Assinatura manuscrita]
 DÂMARES DA SILVA LIMA
 ESCRIVENTE



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
FVU16331-VWOH
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

0410-0240-3321-1200
 0410-7300-4108-0603
 www.primeirotabelionato.org

1º Tabelionato de Notas e Protesto
 de Blumenau
 fundado desde 1861
SILVA LIMA
 ESCRIVENTE
 Rua São Paulo, 21 - Centro
 89010-175 - SANTA CATARINA
 FONE (47) 3321-1200

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
 Transparência e Segurança desde 1861
DÂMARES DA SILVA LIMA
 ESCRIVENTE
 Rua São Paulo, 21 - Centro
 89010-175 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 (47) 3321-1200



2020
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

JX PROGENESIS GINKGO {5}-ET

Interbull ID: 124M000111129563
NAAB: 200JE01200

Date of Birth: 6/19/2018
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 14.0

Production Traits [CDCB 12/2020]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	579	0.11	52	0.05	33	425	368	452	327.0			100	USA-D,12/2020

Management Traits [CDCB 12/2020]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease		%
M. Calving Ease		%
Prod Life	3.2	71%
S.cell Score	2.93	74%
Dtr PG Rate	-2.2	68%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	0.1	57%

Type Information, AJCA, 12/2020 :

PTI	100	PTAT	1.3
Reliability	Daughters	Herds	
79%	0	0	

Pedigree:

Sire	FARIA BROTHERS CALVIN HARRIS
MGS	FARIA BROTHERS MESSI-ET
PGS	SCHULTZ VOLCANO HARRIS
Dam	109862313

Codes:

aAa	246315
DMS	234,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.90
Strength		0.50
Body Depth		
Dairy Form		1.20
Rump Angle		0.10
Thurl Width		0.60
R. Legs Side View		-0.70
Foot Angle		0.90
F. Udder Att.		2.00
R. Udder Ht.		1.60
R. Udder Width		0.40
Udder Cleft		0.30
Udder Depth		2.40
F. Teat Place.		0.70
Teat Length		-0.20
AJCA, 12/2020	-2 -1 0 +1 +2	

JERSEY
JX PROGENESIS GINKGO {5}-ET
JX FARIA BROTHERS CALVIN HARRIS {4} vs JX FARIA BROTHERS MESSI {4}-ET



Recessivo:

--

AAA: 246315

Código: JE124M111129563

DMS: 234,345

Kappa Caseína: BB

Haplotipos

JHIF

Beta Caseína: A1A2

Código NAAB: 0200JE01200

Grupo: GENOMAX,WEBSITE

Nascimento: 2018/06/19

100 TPI

Saúde Fertilidade

Vida Produtiva	3.20	Score Células Somáticas	2.93	Taxa Prenhes Filhas	-2.20
Sobrevivência	0.10				

Produção

					CDCB-G / 12-20
PTA Leite	579	PTA Gordura	52	PTA % Gordura	0.11
PTA Proteína	33	PTA % Proteína	0.05	Mérito Líquido	425
Mérito Queijo	452	Mérito Fluido	368	Mérito Pastejo	327
Proteína (Repetibilidade)	77				

Conformação

					AJCA-G / 12-20
PTAT (Repetibilidade)	79	PTA Tipo	1.30	Rebanhos (Tipo)	0
Filhas (Tipo)	0	Composto Úbere	13.56		

Estatura		Alta	+1,90
Força		Forte	+0,50
Forma Leiteira		Costelas Abertas	+1,20
Ângulo Casco		Forte	+0,90
Pernas Vistas de Lado		Retas	-0,70
Ângulo de Garupa		Ísquios Baixos	+0,10
Largura Garupa		Larga	+0,60
Inserção Úbere Anterior		Forte	+2
Altura Úbere Posterior		Alta	+1,60
Largura Úbere Posterior		Larga	+0,40
Lig. Médio		Forte	+0,30
Profundidade Úbere		Raso	+2,40
Coloc. Tetos Ant.		Fechados	+0,70
Coloc. Tetos Post.		Centrados	+0,70
Comprimento Tetos Anteriores		Curtos	-0,20



2020
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

PROGENESIS MOONLIT

Interbull ID: CANM000012948908
NAAB: 200HO11306

Date of Birth: 11/6/2017
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 11.7

Production Traits [CDCB 12/2020]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
80	1268	0.03	57	0.00	38	498	495	501	453.0			100	USA-D,12/2020

Management Traits [CDCB 12/2020]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	1.7	62%
M. Calving Ease	1.9	61%
Prod Life	3	76%
S.cell Score	2.89	77%
Dtr PG Rate	0.1	76%
Sire StillBirth	4.9	59%
Dtr StillBirth	5.0	60%
Livability	-0.3	70%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.86
F & L Comp.		0.45
Body Comp.		-0.87
Dairy Comp.		-0.17
Stature		-0.01
Strength		-0.48
Body Depth		-0.27
Dairy Form		0.87
Rump Angle		0.59
Thurl Width		-0.52
R. Legs Side View		0.68
R. Legs Rear View		-0.01
Foot Angle		-0.09
Feet & Legs		0.59
F. Udder Att.		0.69
R. Udder Ht.		1.65
R. Udder Width		1.34
Udder Cleft		-0.24
Udder Depth		0.10
F. Teat Place.		0.33
R. Teat Place.		-0.27
Teat Length		0.09
HA-, 12/2020		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 12/2020 :

TPI	2576	PTAT	0.64
Reliability	Daughters	Herds	
78%			

Pedigree:

Sire	DG Charley
MGS	BACON-HILL PETY MODESTY-ET
PGS	DE VOLMER DG SUPERSHOT
Dam	12529232

Codes:

aAa
DMS



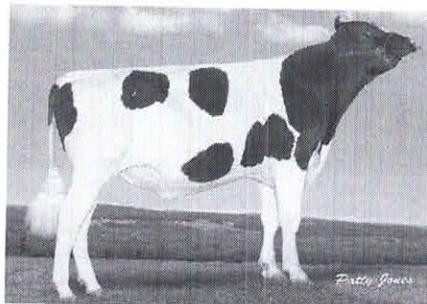
Printed from Semex Alliance

Print Page · Close Window

Moonlit

PROGENESIS MOONLIT

0200HO11306 CHARLEY x MODESTY x BOMBERO



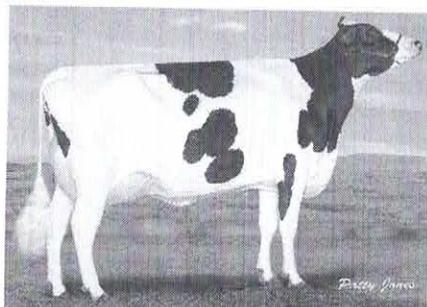
DG CHARLEY
 PROGENESIS MODESTY MOON VG-85-2YR-CAN
 BACON-HILL PETY MODESTY
 PEAK BOMBERO MAXIMA
 RICHMOND-FD EL BOMBERO
 BRYHILL RANSOM MARQUISE GP-83-2YR-USA DOM 1*

TPI 2576

TR TP TC TY TV T HH1F HH2F HH3F HH4F HH5F HH6F HCDF

Reg. #: HOCANM12948908 aAa: 312456 DMS: 345,135
 Born: 11/06/2017 Kappa Casein: AE Beta Casein: A1A1

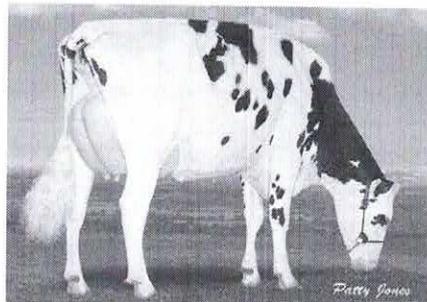
PRODUCTION		G Herds	G Dtrs	80% Rel	2020-12	
Milk lbs	Fat lbs			Fat %	Protein lbs	Protein %
1268	57			+0.03	38	0.00
NM\$ 498	CM\$ 501			FMS 495	GM\$ 453	DWP\$ 549



PROGENESIS MODESTY MOON
DAM

HEALTH & REPRODUCTION

Productive Life	3.0	Sire Calving Ease	1.7%	62% Rel
Somatic Cell Score	2.89	Daughter Calving Ease	1.9%	61% Rel
Daughter Pregnancy Rate	0.1	Sire Stillbirth	4.9%	
Livability	-0.3	Daughter Stillbirth	5.0%	
Feed Efficiency	140	Fertility Index	0.6	
Feed Saved				



PEAK BOMBERO MAXIMA
GRANDDAM

CONFORMATION		G Herds	G Dtrs	78% Rel	2020-12	
PTAT	0.64			Body Composite	-0.87	
Udder Composite	0.86			Dairy Composite	-0.17	
Feet & Legs Composite	0.45					

